

RESOLVE:  
CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5901198/1	ALCINEI DOS SANTOS ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019 A 31/12/2019	1021/2019 - 19/12/2019
55589714/1	DENIS RICARDO SILVA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2019 A 22/11/2019	31981/2019 - 29/11/2019
5897276/1	EDINELZA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/11/2019 A 09/12/2019	993/2019 - 09/12/2019
57190759/1	SELMA LUCIA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	04/10/2019 A 02/11/2019	55047 - 26/11/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.03.2020.  
DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 307 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:  
CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57173972/1	FLAVIA ANDRADE WANDERLEY BARRA	FONOAUDIOLOGO	02/01/2020 A 31/01/2020	56447 - 06/02/2020
54193869/1	VANESSA AMARAL DA SILVA	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	06/12/2020 A 04/01/2020	56283 - 04/01/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.03.2020.  
DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 308 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:  
CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57190759/1	SELMA LUCIA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	04/10/2019 A 02/11/2019	55047 - 26/11/2019
57193358/2	LEILIANE PINHEIRO LOBATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/12/2019 A 20/12/2019	56252 - 21/01/2020
55586691/1	ROSANA DE NAZARE REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2019 A 12/11/2019	55984 - 07/01/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.03.2020.  
DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 309 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:  
CONCEDER, Licença assistência, a servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
55590288/2	RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF	FONOAUDIÓLOGO	05/11/2019 A 14/11/2019	20229A/2 - 26/12/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.03.2020.  
DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA Nº 310 DE 02 DE MARÇO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:  
CONCEDER, Licença assistência, a servidora abaixo relacionada;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
5552311/2	MARILDA MARTINS MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	05/10/2019 A 16/12/2019	32039/2019 - 15/01/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.03.2020.  
DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 529250**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº074/SESPA/2019, Processo nº. 2019/322814, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública no dia 13/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.119 de 14/02/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 03/03/2021.

Empresa: POLYMEDH.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Iquetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-000 - Telefone (91) 3721-3275/98162-2948/98802-1069- E-mail: polymedh@globo.com, neste ato representada pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, portadora do RG nº. 01322142 e do CPF/MF nº. 243.721.962-53.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
02	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,13
06	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,22
12	COMPLEXO B 2ML - SOL INJETÁVEL	AMPOLA	20.000	R\$ 0,77

ALBERTO BELTRAME  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 529712**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA  
PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA  
EDITAL Nº 014/2020 - RECURSO DE REVISÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; Considerando, a Resolução CES/PA nº 013 de 28 de Maio de 2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.892 de 10 de junho de 2019.

Considerando o Edital do Processo Eleitoral nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº33.995, de 27 de setembro de 2019, que tornou público o Regulamento do Processo Eleitoral das Entidades e Instituições que compõem o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2020-2022 Considerando o Edital nº 013 /2020 -Da Homologação do Resultado Provisório da Plenária Estadual de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.119, de 14 de fevereiro de 2020.

Considerando o recurso de revisão impetrado pela entidade Central Única dos Trabalhadores do Pará - CUT/PA, habilitada no Processo Eleitoral. Considerando análise e deliberação tomada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, que tratou sobre o recurso de revisão impetrado pela Entidade habilitada no processo eleitoral, manifesta a seguir: TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Conforme Parecer Jurídico.  
Em análise ao Recurso apresentado pela CUT-CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES, o mesmo é tempestivo, pois está dentro do prazo Recursal, porém quanto a análise do mérito temos que manifestar no seguinte sentido; NO Mérito; No tocante às razões apresentada pela recorrente, às mesmas já foram analisadas nos dois recursos anteriores referentes às Plenárias municipais, tanto no Juízo a "quo,(COE), COMO NO AD QUEM (PLENARIO DO CES), e indeferida pelo mesmos.

Portanto, Não cabendo mais apreciação do presente matéria por ter esgotado todas as esferas Administrativas, como preceitua o art, 8º.inciso, III, IV E V- do Regulamento Eleitoral.

III - O Recurso de Revisão aludido acima será dirigido a comissão organizadora eleitoral -COE/CES/PA, a qual funcionará como primeira instância.....(grifo nosso).

IV- Das decisões da comissão organizadora Eleitoral- COE/CES/PA cabe Recurso de Reconsideração no mesmo prazo do inciso anterior, a ser dirigida a comissão organizadora eleitoral e em última instância submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde -CES/PA, o qual será convocado conforme estabelecido no Regimento Interno do Colegiado.....(Grifo nosso).

V- Das decisões exaradas pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, quanto AO Recurso de Reconsideração serão irrecorríveis, uma vez que atendem e esgotam o Princípio Constitucional do Duplo Grau de Jurisdição previsto no artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988.

Ressalta-se, que o Recurso em questão deveria ser impetrado contra os atos ou irregularidades da Plenária Final, datado do dia 07 de fevereiro do corrente, o que ao nosso ver NÃO HOUVE, quaisquer irregularidades. Pelo que sugerimos o Indeferimento do Presente RECURSO.

Art. 2º - Prazo para Recurso

I - O recurso de reconsideração deverá ser interposto ao Pleno no prazo 05 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, contados da data da publicação, excluindo o dia do início e incluindo o dia final, conforme o Art.8º; inciso IV do Regulamento, publicado no DOE nº 33.995, de 27 de setembro de 2019.

II - Das decisões exaradas pelo Conselho Estadual de Saúde - CES/PA quanto ao Recurso de Reconsideração serão irrecorríveis uma vez que atendem e esgotam o Princípio Constitucional do Duplo Grau de Jurisdição previsto no Artigo 5º, Inciso LV da Carta Magna de 1988. Art.8º, Inciso V do Regulamento Eleitoral.